



Processo Licitatório Nº 0077/2024
Pregão Eletrônico Nº 0036/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0231/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zóccoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n. 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n. 029 de 14 de março de 2023, n. 030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	BARATÃO ATACADISTA LTDA (P.V ALIMENTOS EIRELI)
CNPJ	19.167.682/0001-50
ENDEREÇO	RUA EGIDE BUSELATO SUSIN Nº 226 Município/UF: CAPINZAL – SC – CEP: 89.665-000
CONTATO	Telefone: (49) 9 99569723 E-mail: capinzalcenter@gmail.com
REPRESENTANTE	Nome: MATEUS DELAZERI CPF: 058.XXX.219-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de gêneros alimentícios e panificados para as Secretarias e Fundos do Município de Capinzal.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:



<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>
Secretaria De Administração e Finanças – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778
Secretaria De Infraestrutura – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3329
Secretaria de Desenvolvimento Econômico – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8742
Secretaria de Assistência Social - PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3526
Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3527 9760
Polícia Militar de Capinzal – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3554 8951
Fundo Municipal De Saúde – FMS	05.029.092/0001-56	(49) 3555 8791
Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526
Fundação Municipal de Esportes – FME	78.508.785/0001-03	(49) 3555 1507

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Fornecedor: BARATÃO ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	Açúcar refinado unidade de 1 kg de primeira qualidade, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade	docesucar	642,000	UN	4,8600	3.120,12
9	Café granulado, com classificação de avaliação global de qualidade entre 6,7 e 8 devidamente comprovados por documento emitido por laboratório ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 gramas. Com embalagens hermeticamente fechadas. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de	iguazu	340,000	UN	17,6900	6.014,60
12	Sal refinado iodado, embalagem com 01 Kg, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da	zizo	60,000	UN	1,9700	118,20



16	Açúcar branco cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos de 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	docesucar	320,000	UN	20,9500	6.704,00
33	Biscoito doce sortido, unidade com 650 gramas, data de fabricação recente.	picinini	380,000	UN	10,2300	3.887,40
37	Biscoito salgado tipo integral, Composição mínima: farinha de trigo Fortificada, açúcar, gordura vegetal Hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de Sódio, amido de milho. Empacotado em plástico Atóxico, termosselado, isento de bolores, Substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes De 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis Meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	sol	170,000	UN	9,5200	1.618,40
39	Bombons, unidades de 1 kg.	amor carioca	140,000	UN	39,8400	5.577,60
46	Chá de camomila, em sachês individuais, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Caixa de 10g com 10 sachês.	nobel	505,000	UN	2,4300	1.227,15
47	Chá de sabores diversos, em sachês individuais, , sem glúten. Caixa de 10g com 10 sachês.	nobel	580,000	UN	2,7800	1.612,40
49	Chocolate ao leite fracionado, com adição de gordura vegetal, para recheios e coberturas. (1kg)	doceiro	18,000	UN	37,8700	681,66
53	Creme de leite UHT unidade com no mínimo 200 gramas, ingredientes: creme de leite, estabilizantes, celulose, microcristalino e citrato de sólido e espessante.	terra viva	200,000	UN	3,6300	726,00
55	Creme vegetal, com sal, emulsão de água e óleos vegetais, não possui leite e seus derivados em sua composição. Informação nutricional, zero gordura Trans, embalagem de 500 gramas.	dialis	45,000	KG	9,4600	425,70
61	Ervilha em conserva preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água, sal e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações	bonare	220,000	UN	3,7500	825,00
66	Gelatina unidade com 35 gramas embalagem de polietileno	apti	135,000	UN	1,2400	167,40



73	Leite de coco unidade com 200 ml. Conservantes: INS 202, INS 211 e INS 223. Acidulante INS 330 e espessante 466. Não contém glútem.	vita coco	30,000 UN	5,8900	176,70
79	Margarina cremosa unidade com 500 gramas, composta por: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado e ou / soro de leite em pó, estabilizantes, conservantes, corantes, aroma artificial de manteiga, data de fabricação recente.	dualis	50,000 UN	9,4200	471,00
85	Milho verde em conserva: milho verde, água, açúcar e sal, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número	bonare	255,000 UN	3,1100	793,05
94	Pêssego sem caroço em calda embalagem de aproximadamente 450 gramas.	sharam	40,000 UN	11,6000	464,00
99	Polpa de tomate concentrado, ingredientes tomate, sal e açúcar. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 520 gramas.	ole	70,000 UN	3,4000	238,00
101	Polvilho doce, embalagem com 500g, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.	prata	205,000 UN	3,6800	754,40
107	Refrigerante de limão unidade com no mínimo 2 litros, não alcoólico - ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural de limão, conservantes: INS 202 e 211, acidulante: INS 330 e aroma natural.	hola	306,000 UN	7,6400	2.337,84
110	Sal amoníaco, embalagem de 100g. O produto deverá ser rotulado, com identificação completa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	incas	80,000 UN	3,4000	272,00
118	Vinagre de vinho tinto unidade com 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	koller	20,000 UN	4,0700	81,40
133	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino BRANCO, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 5 kg.	beatriz	250,000 UN	16,9400	4.235,00



149	Caldo de carne, em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina e aves, pimenta, salsa, louro, real-caçadores de sabor, aromatizantes, corantes. Caixa com 6 tabletes, com total	apti	90,000 UN	1,8700	168,30
152	Carne suína de pernil em kg, com o mínimo de gordura possível, com certificado da Vigilância Sanitária.	fribaz	60,000 KG	13,9800	838,80
155	Farinha de mandioca torrada (seca, fina, amarela, tipo 1, embalagem de 500g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 Dias) e data de validade	pinduca	25,000 UN	5,4700	136,75
166	Palmito em conserva, composto de palmito picado, água, sal e acidulantes cítricos unidades contendo 300 gramas, data de fabricação recente	luan	40,000 UN	8,9900	359,60
172	Sardinha ao molho de tomate: composição básica: sardinha água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias, realçador de sabor, acidulante ácido cítrico). Não contém conservantes. Não contém glúten, validade mínima 06 meses. Acondicionada em embalagem industrial com 125g contendo descrição das características do produto, como classificação, marca, data de fabricação, data de validade e peso líquido.	88	50,000 UN	6,9500	347,50
174	Vinagre de maçã produto fermentado acético de maçã e conservador INS 224, sem glúten; preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido; de cor, cheiro e sabor próprios; Embalagem de frasco plástico contendo 750 ml, atóxico, resistentes,	koller	12,000 UN	3,9600	47,52
179	Amido de milho, produto amiláceo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Validade mínima de 120 dias. Pacote de	daju	25,000 UN	4,2200	105,50
226	Massa alimentícia com ovos tipo espaguete, unidade com 500 g	flor de lis	100,000 UN	4,8700	487,00
232	Tapioca. Características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, com 500g. Validade mínima de 10 meses.	beatriz	15,000 UN	4,5800	68,70
234	Wafer recheado sabores diversos, 0 (zero) gordura trans, unidade com no mínimo 145 gramas.	picapau	80,000 UN	3,5700	285,60

Total: 45.374,29

2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.

Entidade/Fundo	Valor Total
PMC - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS	25.858,80
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	305,60
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.330,69
FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	879,20



2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para os endereços eletrônicos do Setor de Licitações (sob pena de recebimento através de contato telefônico) contratos@capinzal.sc.gov.br e diretorialicita@capinzal.sc.gov.br. O Setor de Licitações irá recepcionar os pedidos e encaminhar para análise do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA:	UM ANO.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até dez dias ou, a combinar, se tratando de eventos a serem realizados pelas Secretarias/Fundos. Contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
LOCAL DE ENTREGA:	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
FISCAL DO CONTRATO:	Conforme Portaria N° 0015/2024: - Witor Mateus de Jesus, representante da Secretaria da Administração e Finanças; - Camila Ferrari, representante da Secretaria da Saúde; - Odair José Thomé, representante da Secretaria da Assistência Social; - Luana de Paula, representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura; - Kerolin Serafini, representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de



1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 24 de junho de 2024.



BARATÃO ATACADISTA LTDA

MATEUS DELAZERI LTDA

Representante Legal

DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL

Secretária da Educação, Cultura e Esportes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Nome: Leila Dambrós

CPF: 030.XXX.619.XX

Nome: Witor de Jesus

CPF: 095.XXX. 359.XX